



FARMINVESTE - SGPS, S.A.

Sede: Travessa de Santa Catarina, nº. 8, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de
Pessoa Coletiva 509 491 480

Capital Social: €100.000.000,00

(Entidade Emitente e Oferente)

ADENDA AO PROSPETO DE

OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ 8.000.000 OBRIGAÇÕES ORDINÁRIAS ESCRITURAS, NOMINATIVAS, DA FARMINVESTE - SGPS, S.A., COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €5,00 E GLOBAL INICIAL DE ATÉ €40.000.000, O QUAL PODERÁ SER AUMENTADO ATÉ €60.000.000, ATRAVÉS DE ADENDA AO PROSPETO, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO "OBRIGAÇÕES 2025-2029", ATRAVÉS DE (I) UMA OFERTA DE SUBSCRIÇÃO EM DINHEIRO E (II) DUAS OFERTAS DE TROCA GERAIS DE OBRIGAÇÕES CONVERTÍVEIS EM AÇÕES DA CATEGORIA B, REPRESENTATIVAS DOS EMPRÉSTIMOS OBRIGACIONISTAS "OBRIGAÇÕES 2021-2025" E "OBRIGAÇÕES 2022-2026"

A presente Adenda ao Prospeto deverá ser lida em conjunto com o Prospeto e os documentos inseridos por remissão, os quais fazem parte integrante do mesmo

ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM



20 de fevereiro de 2025

Informa-se que a Farminveste- SGPS, S.A. (a "**Farminveste**" ou a "**Emitente**") decidiu, nos termos do artigo 128.º-A do Código dos Valores Mobiliários, através de deliberação do seu Conselho de Administração no dia 18 de fevereiro de 2025, alterar o calendário relativo ao empréstimo obrigacionista denominado "**Obrigações 2025-2029**" ("**Obrigações 2025-2029**") à qual se refere o prospeto de (i) uma oferta pública de subscrição e (ii) duas ofertas de troca gerais, relativamente às obrigações representativas do empréstimo obrigacionista Obrigações 2021-2025 e às obrigações representativas do empréstimo obrigacionista Obrigações 2022-2026 (as "**Ofertas**"), o qual foi aprovado e divulgado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 31 de janeiro de 2025 ("**Prospeto**"), prorrogando o período das Ofertas.

Conforme descrito na presente Adenda, o período das Ofertas foi objeto de alteração, fixando-se agora o fim do período das Ofertas para o dia 14 de março de 2025 ao invés de 28 de fevereiro de 2025, data inicialmente prevista no Prospeto.

Ademais, a Emitente pretende também, através desta adenda, clarificar a composição dos seus órgãos sociais.

Nos termos do artigo 128.º-A do Código dos Valores Mobiliários, a CMVM autorizou a revisão dos termos e condições das Ofertas conforme descrito na presente Adenda.

O Prospeto altera-se da seguinte forma:

1. O segundo, terceiro e vigésimo segundo parágrafos da Secção *Advertências*, constante da página 2 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

"O presente Prospeto diz respeito à oferta pública de subscrição de até 8.000.000 obrigações ordinárias, escriturais, nominativas, da Farminveste - SGPS, S.A., com o valor nominal unitário de €5,00 e global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado, por opção da Emitente, até €60.000.000, através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM e divulgada até 11 de março de 2025, inclusive, a subscrever ao seu valor nominal na Data de Emissão, com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa de 5,25% ao ano e com o código ISIN PTFNVEOM0007 e o código CFI DBFUFR, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "*Obrigações 2025-2029*", através de:

- (i) uma oferta pública de subscrição em dinheiro ("**Oferta de Subscrição**") de obrigações ordinárias representativas do empréstimo obrigacionista denominado "*Obrigações 2025-2029*"; e
- (ii) duas ofertas de troca ("**Ofertas de Troca**" e em conjunto com a Oferta de Subscrição, "**Ofertas**"): (a) uma oferta de troca geral tendo como objeto até 2.732.741 obrigações convertíveis em ações da Categoria B da Emitente, com o valor nominal unitário de €5,00 e global de €13.663.705, emitidas pela Farminveste - SGPS, S.A. em 15 de outubro de 2021, com o reembolso de capital em 15 de outubro de 2025, com taxa de juro fixa de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) ao ano e com o código ISIN PTFNVCOM0009, representativas do empréstimo obrigacionista "*Obrigações 2021-2025*"; e (b) outra oferta geral tendo como objeto até 2.881.106 obrigações convertíveis em ações da Categoria B da Emitente, com o valor nominal unitário de €5,00 e global de €14.405.530, emitidas pela Farminveste - SGPS, S.A. em 20 de julho de 2022, com o reembolso de capital em 20 de julho de 2026, com taxa de juro fixa de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento) ao ano e com o código ISIN PTFNVDOM0008, representativas do empréstimo obrigacionista "*Obrigações 2022-2026*".

As Ofertas decorrerão entre as 8h30 do dia 10 de fevereiro de 2025 e as 15h00 do dia 14 de março de 2025, inclusive, sendo as ordens de subscrição e troca transmitidas em aceitação das Ofertas, devidamente validadas, satisfeitas de acordo com os critérios de alocação de

ordens e de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito das Ofertas exceda as Obrigações 2025-2029 disponíveis até ao respetivo valor nominal global.

(...)

O Prospeto diz respeito à oferta pública de subscrição de até 8.000.000 obrigações, ordinárias, escriturais, nominativas, da Farminveste - SGPS, S.A., com o valor nominal unitário de €5,00 e global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado, por opção da Emitente, até €60.000.000, através de adenda ao prospeto a ser aprovada pela CMVM e divulgada até 11 de março de 2025, inclusive, a subscrever ao seu valor nominal na Data de Emissão, com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa de 5,25% ao ano e com o código ISIN PTFNVEOM0007 e código CFI DBFUFRR, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Obrigações 2025-2029". Esta oferta pública de subscrição será realizada através de subscrição em dinheiro, no caso da Oferta de Subscrição, e através de subscrição mediante entrega das Obrigações 2021-2025 ou das Obrigações 2022-2026, no caso das Ofertas de Troca."

- 2.** Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de "Data de Pagamento de Juros", constante da página 9 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

"Os dias 19 de março e 19 de setembro de cada ano."

- 3.** Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de "Data de Liquidação ou Data de Emissão", constante da página 9 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

"19 de março de 2025, data de liquidação física e financeira das Ofertas, na qual ocorrerá a emissão e subscrição das Obrigações 2025-2029."

- 4.** Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de "Data de Reembolso", constante da página 9 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

"19 de março de 2029, sujeita a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte."

- 5.** Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de "Obrigações 2025-2029", constante da página 11 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

"As até 8.000.000 obrigações ordinárias, com o valor nominal unitário de €5,00, a serem emitidas pela Farminveste, no âmbito das Ofertas, no valor global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da Emitente, até €60.000.000, através de adenda ao Prospeto aprovada pela CMVM e divulgada até 11 de março de 2025, inclusive com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento) ao ano e com o código ISIN PTFNVEOM0007 e código CFI DBFUFRR, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Obrigações 2025-2029", a emitir pela Farminveste, ao abrigo deste Prospeto, para satisfazer, de acordo com os critérios de rateio (se aplicáveis), ordens de subscrição e de troca no âmbito das Ofertas e devidamente validadas."

- 6.** Na Secção das Definições, o texto relativo à definição de "Oferta de Subscrição", constante da página 12 do Prospeto, é substituído pelo seguinte:

"Oferta pública de subscrição em dinheiro de até 8.000.000 de obrigações ordinárias, escriturais, nominativas, com valor nominal unitário de €5,00, no montante global inicial de até €40.000.000,

o qual poderá ser aumentado por opção da Emitente, até €60.000.000, através de adenda ao Prospeto aprovada pela CMVM e divulgada até 11 de março de 2025.”

7. A alínea d) *Nome do diretor executivo (CEO), ou equivalente*, constante da subsecção 2.1 (*Quem é a Emitente dos Valores Mobiliários?*), da secção 2 (*Informações Fundamentais sobre a Emitente*), do Capítulo 1 (*Sumário*), constante da página 16 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“d) Nome do diretor executivo (CEO), ou equivalente.

O Dr. Rui Manuel Assoreira Raposo exerce o cargo de presidente da comissão executiva constituída em reunião do Conselho de Administração de 5 de março de 2024.”

8. A alínea b) *Número de valores mobiliários emitidos, prazo dos mesmos, valor nominal e em que moeda são expressos, ou equivalente*, constante da subsecção 3.1 (*Quais as principais características dos valores mobiliários?*), da secção 3 (*Informações Fundamentais sobre os valores mobiliários*), do Capítulo 1 (*Sumário*), constante da página 18 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“No âmbito das Ofertas serão emitidas até 8.000.000 Obrigações 2025-2029, podendo este valor ser aumentado, por opção da Emitente, até 12.000.000 Obrigações 2025-2029, através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM e divulgada até 11 de março de 2025, inclusive, as quais serão emitidas em Euros e têm uma maturidade de 4 anos. Não existem restrições à transmissão das Obrigações 2025-2029.”

9. A alínea c) *Direitos inerentes às Obrigações*, constante da subsecção 3.1 (*Quais as principais características dos valores mobiliários?*), da secção 3 (*Informações Fundamentais sobre os valores mobiliários*), do Capítulo 1 (*Sumário*), constante da página 18 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Não existem direitos especiais atribuídos às Obrigações 2025-2029 senão os conferidos nos termos da lei geral e no presente Prospeto, nomeadamente quanto ao recebimento de juros e reembolso do capital. Quanto à amortização das Obrigações 2025-2029, o reembolso do valor nominal é efetuado, de uma só vez, na Data de Reembolso (19 de março 2029).”

10. O primeiro, quarto, quinto e nono parágrafo, constante da subsecção 4.1 (*Em que condições e em que momento posso investir nestes valores mobiliários?*), da secção 4 (*Informações Fundamentais sobre as Ofertas Públicas de Valores Mobiliários*), do Capítulo 1 (*Sumário*), constantes da página 19 do Prospeto são substituídos pelo seguinte:

“O Prospeto diz respeito a uma oferta pública de subscrição de até 8.000.000 de obrigações ordinárias, escriturais, nominativas, da Farminveste - SGPS, S.A., com o valor nominal unitário de €5,00 e global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da Emitente, até €60.000.000, através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM e divulgada até 11 de março de 2025, inclusive, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações 2025-2029”, através de (i) uma oferta de subscrição em dinheiro e (ii) duas ofertas de troca tendo por objeto Obrigações 2021-2025 e Obrigações 2022-2026 e como contrapartida a entrega de Obrigações 2025-2029.

(...)

Na Data de Liquidação, ao titular de cada uma das Obrigações 2021-2025 e/ou Obrigações 2022-2026 adquiridas pela Farminveste no âmbito das Ofertas de Troca, serão pagos os juros corridos desde a última data de pagamento de juros, ou seja, desde 15 de outubro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, respetivamente, inclusive, e a referida Data de Liquidação, exclusive, no valor de €0,096 (nove vírgula seis cêntimos) e no valor de €0,039 (três vírgula nove cêntimos), respetivamente, por Obrigação, considerando as correspondentes taxas de juro de 4,50% e 4,75%.

A Oferta de Subscrição diz respeito a até 8.000.000 Obrigações 2025-2029, com o valor nominal unitário de €5,00 e global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da Emitente, até €60.000.000, através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM e a ser divulgada até 11 de março de 2025, inclusive. As Ofertas de Troca são gerais, tendo por objeto 2.732.741 de Obrigações 2021-2025, com o valor nominal unitário de €5,00 e global de €13.663.705 e 2.881.106 de Obrigações 2022-2026, com o valor nominal unitário de €5,00 e global de €14.405.530.

(...)

O prazo indicativo das Ofertas decorrerá entre as 8h30 do dia 10 de fevereiro de 2025 e as 15h00 do dia 14 de março de 2025, podendo o mesmo ser ajustado através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM. As ordens transmitidas durante o prazo das Ofertas poderão ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 14 de março de 2025 (hora de Lisboa), inclusive.”

- 11.** O primeiro parágrafo, constante da subsecção 4.2 (*Porque razão é elaborado este Prospeto UE Crescimento?*), da secção 4 (*Informações Fundamentais sobre as Ofertas Públicas de Valores Mobiliários*), do Capítulo 1 (*Sumário*), constante da página 20 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Estima-se que a receita global inicial líquida da Emitente com as Ofertas, após dedução dos honorários, comissões e despesas a ela associados, ascenda a um valor estimado de €11.778.374 assumindo a subscrição integral.”

- 12.** A alínea b) *os membros do Conselho de Administração da Emitente*, constante da secção 2.1 (*Identificação dos Responsáveis*), do Capítulo 2 (*Pessoas Responsáveis, Informação de Terceiros, Relatórios de Peritos e Aprovação da Autoridade Competente*), constante da página 21 do Prospeto é substituída pelo seguinte:

“b) Os membros do Conselho de Administração da Emitente:

Composição do Conselho de Administração da Emitente, à data do Prospeto, eleito para o triénio 2024-2026:

Presidente: Ema Isabel Gouveia Martins Paulino Pires

Vogal: José Luis Bonifácio Lopes (membro da comissão executiva)

Vogal: Luis Miguel Reis Sobral (membro da comissão executiva)

Vogal: Rui Manuel Assoreira Raposo (presidente da comissão executiva)”

- 13.** O primeiro, segundo e quinto parágrafos constantes da Secção 2.7 (*Motivos da oferta, utilização das receitas e despesas das Ofertas*), do Capítulo 2 (*Pessoas Responsáveis, Informação de Terceiros, Relatórios de Peritos e Aprovação da Autoridade Competente*), constante das páginas 22 e 23 do Prospeto são substituídos pelo seguinte:

“O valor global das Ofertas corresponderá a um montante máximo inicial de até €40.000.000, sendo a receita global num montante máximo inicial de até €40.000.000, não incluindo, se aplicável, o valor aumentado das Ofertas. A este montante será deduzido o valor das comissões de assistência, a pagar ao Banco Invest, S.A., e respetivos impostos, no montante estimado máximo de €78.000, bem como dos custos com consultores e auditores, no montante agregado de aproximadamente €69.200, e dos custos com a CMVM e a Interbolsa, que se estimam em cerca de €5.192. A Emitente terá ainda de pagar os juros corridos desde a última data de pagamento de juros anterior àquela data relativos às Obrigações 2021-2025 e relativos às Obrigações 2022-2026, ou seja, desde 15 de outubro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, respetivamente, inclusive, e a referida Data de Liquidação, exclusive, no valor de €0,096 e no valor de €0,039, respetivamente, por Obrigação considerando a correspondente taxa de juro de 4,50% e 4,75%.

Por conseguinte, a receita global inicial líquida da Emitente (não incluindo, se aplicável, o valor aumentado das Ofertas) ascenderá a um valor estimado de €11.778.374, deduzido de todos os custos aqui referidos, assumindo a subscrição da totalidade das Ofertas

(...)

Caso a oferta subsista apenas por conta das Ofertas de Troca, o encaixe líquido da Emitente será negativo em €527.561 correspondente à totalidade dos custos acima elencados com a assistência da operação num total de €152.392, aos quais acrescerá o montante máximo de €375.170 relativos à contrapartida paga aos detentores de Obrigações 2021-2025 (€0,096 por Obrigação 2021-2025) e paga aos detentores de Obrigações 2022-2026 (€0,039 por Obrigação 2022-2026). Neste cenário não será necessário proceder ao reembolso das Obrigações 2021-2025 e Obrigações 2022-2026, visto terem sido objeto de troca, e as responsabilidades assumidas com os Obrigacionistas terem sido diferidas para 2029. Os custos financeiros inerentes à operação (acima referidos) seriam suportados por via das disponibilidades em caixa. Neste cenário não seria também possível captar fundos para satisfazer o ponto iii), ou seja, proceder ao reforço da estrutura de capital da participada Farminveste IPG.”

- 14.** O sexto parágrafo, constante da subsecção 5.1.6.1 (*Direito a juros e outras remunerações*), da secção 5.1.6 (*Direitos inerentes às Obrigações 2025-2029*) do Capítulo 5 (*Modalidades e condições dos valores mobiliários*), constante da página 46 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O primeiro período de juros tem início (incluindo) em 19 de março de 2025, e termina (excluindo) na 1.ª Data de Pagamento de Juros, sendo o primeiro pagamento de juros devido em 19 de setembro de 2025.”

- 15.** O primeiro parágrafo, constante da subsecção 5.1.6.6 (*Data de vencimento e modalidades de amortização das Obrigações 2025-2029*), da secção 5.1.6 (*Direitos inerentes às Obrigações 2025-2029*) do Capítulo 5 (*Modalidades e condições dos valores mobiliários*), constante da página 49 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“O empréstimo tem uma duração de quatro anos, sendo o reembolso efetuado, de uma só vez, na Data de Reembolso (19 de março de 2029), por reembolso do valor nominal.”

- 16.** O parágrafo, constante da secção 5.1.8 (*Data prevista para a emissão das Obrigações 2025-2029*), do Capítulo 5 (*Modalidades e condições dos valores mobiliários*), constante da página 50 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Prevê-se que as Obrigações 2025-2029 sejam emitidas em 19 de março de 2025 ou em data próxima posterior.”

- 17.** O primeiro parágrafo, constante do Capítulo 6 (*Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e as Ofertas de Troca*), constantes da página 57 do Prospeto são substituídos pelo seguinte:

“A Oferta de Subscrição diz respeito a até 8.000.000 de Obrigações 2025-2029, com o valor nominal unitário de €5,00 e global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da Emitente, até €60.000.000 deduzido do correspondente de Obrigações 2025-2029 alocadas no âmbito das Ofertas de Troca, através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM e a ser divulgada até 11 de março de 2025, inclusive, a subscrever ao seu valor nominal na Data de Emissão, com reembolso de capital ao seu valor nominal na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa de 5,25% ao ano e com o código ISIN PTFNVEOM0007 e o código CFI DBFUFRR, através (i) da Oferta de Subscrição e (ii) das Ofertas de Troca.”

- 18.** O primeiro parágrafo, constante da secção 6.4 (*Montante total da Oferta de Subscrição e das Ofertas de Troca*), do Capítulo 6 (*Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e as Ofertas de Troca*), constante da página 57 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“A Oferta de Subscrição diz respeito a até 8.000.000 de Obrigações 2025-2029, com o valor nominal unitário de €5,00 e global inicial de até €40.000.000, o qual poderá ser aumentado por opção da Emitente, até €60.000.000 deduzido do correspondente de Obrigações 2025-2029 alocadas no âmbito das Ofertas de Troca, através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM e a ser divulgada até 11 de março de 2025, inclusive.”

- 19.** O primeiro e quarto parágrafo, constante da secção 6.5 (*Prazo das Ofertas e processo de subscrição e troca*), do Capítulo 6 (*Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e as Ofertas de Troca*), constantes da página 57 e 58 do Prospeto são substituídos pelo seguinte:

“O período indicativo das Ofertas decorrerá entre as 8h30 do dia 10 de fevereiro de 2025 e as 15h00 do dia 14 de março de 2025, podendo o mesmo ser ajustado através de adenda ao Prospeto a ser aprovada pela CMVM.

(...)

Os intermediários financeiros devem enviar diariamente ao Banco Invest S.A. (para o endereço de correio eletrónico Farminveste.dot.2025@bancoinvest.pt), até às 16h30, o resultado das ordens de subscrição e troca, bem como das ordens de revogação, por eles recebidas durante o período das Ofertas, e até às 16h30 do último dia do período das Ofertas, ou seja, em 14 de março de 2025, incluindo a informação detalhada de todas as ordens de subscrição e/ou troca, bem como as ordens de revogação, recebidas junto desse intermediário financeiro, através do preenchimento do mapa que oportunamente lhes será disponibilizado pelo Banco Invest S.A. e/ou Interbolsa.”

- 20.** A tabela, constante da subsecção 6.7 (*Calendário previsto*), do Capítulo 6 (*Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e as Ofertas de Troca*), constante da página 59 do Prospeto é substituída pelo seguinte:

Eventos Principais	Data
--------------------	------

Aprovação do Prospeito pela CMVM e divulgação do mesmo	31 de janeiro de 2025
Início do período das Ofertas às 8h30	10 de fevereiro de 2025
Data-limite para aprovação de eventual adenda em caso de aumento do montante de Obrigações 2025-2029 a emitir	11 de março de 2025
Data-limite para alterar ou revogar ordens, transmitidas no âmbito das Ofertas, a partir da qual as ordens não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis, inclusive às 15h00	14 de março de 2025
Final do período das Ofertas às 15h00	14 de março de 2025
Apuramento de Resultados	17 de março de 2025
Liquidação física e financeira das Obrigações 2025-2029 e pagamento dos juros corridos relativos às Obrigações 2021-2025 e Obrigações 2022-2026 objeto de troca	19 de março de 2025

- 21.** O parágrafo, constante da secção 6.11 (*Período durante o qual um pedido de subscrição ou de troca pode ser retirado*), do Capítulo 6 (*Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e as Ofertas de Troca*), constante da página 61 do Prospeito é substituído pelo seguinte:

“As ordens de subscrição e de troca transmitidas durante o prazo das Ofertas poderão ser alteradas ou revogadas, por meio de ordem remetida ao intermediário financeiro recetor das ordens relevantes, até às 15h00 do dia 14 de março de 2025 (hora de Lisboa), inclusive, hora e data a partir das quais serão irrevogáveis e não poderão ser alteradas. Em caso de revogação de uma ordem, o ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem, se o período das Ofertas ainda estiver a decorrer.”

- 22.** O primeiro e quarto parágrafo, constante da secção 6.12 (*Método e prazos de pagamento e de entrega das Obrigações 2025-2029*), do Capítulo 6 (*Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e as Ofertas de Troca*), constante da página 61 do Prospeito são substituídos pelo seguinte:

“O pagamento do preço de subscrição das Obrigações 2025-2029, assim como a troca das Obrigações 2021-2025 e/ou Obrigações 2022-2026 pelas das Obrigações 2025-2029, que forem atribuídas a cada subscritor está previsto ser efetuado no dia 19 de março de 2025, data em que também está previsto ocorrer a liquidação física e financeira das Obrigações 2025-2029.

(...)

No caso das Ofertas de Troca, a Emitente entregará aos titulares de Obrigações 2021-2025 e/ou Obrigações 2022-2026 que transmitam a um intermediário financeiro habilitado uma ordem de troca a satisfazer, assim expressando a sua declaração de aceitação das Ofertas de Troca, a título de contrapartida, sujeito a impostos, comissões e outros encargos, 1 (uma) Obrigação 2025-2029. Na Data de Liquidação serão também pagos os juros corridos entre a última data de pagamento de juros anterior àquela data relativos às Obrigações 2021-2025 e/ou Obrigações 2022-2026, ou seja, desde 15 de outubro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, respetivamente, inclusive, e a Data de Liquidação, exclusive, no valor de €0,096 (nove vírgula seis cêntimos) e no valor de €0,039 (três vírgula nove

cêntimos), respetivamente por cada Obrigação 2021-2025 e/ou Obrigação 2022-2026, sujeito a impostos, comissões e outros encargos.”

- 23.** O primeiro parágrafo, constante da secção 6.13 (*Descrição pormenorizada do modo como os resultados das Ofertas serão divulgados, bem como a data dessa divulgação*), do Capítulo 6 (*Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e as Ofertas de Troca*), constante da página 61 do Prospeto é substituído pelo seguinte:

“Os resultados das Ofertas serão apurados pelo Banco Invest, S.A., com base na informação transmitida pelos intermediários financeiros autorizados a receber ordens de subscrição e/ou ordens de troca, e publicados no Sistema de Difusão de Informação da CMVM em www.cmvm.pt e no sítio da internet da Farminveste em www.farminveste-sgps.com. Prevê-se que o apuramento do resultado ocorra após o final do período das Ofertas, designadamente no dia 17 de março de 2025, salvo eventuais adiamentos ao calendário das Ofertas que sejam comunicados.”

- 24.** O segundo, terceiro e quarto parágrafo, constante da secção 6.16 (*Contrapartida oferecida no âmbito das Ofertas de Troca*), do Capítulo 6 (*Informações Pormenorizadas sobre a Oferta de Subscrição e as Ofertas de Troca*), constante da página 61 do Prospeto são substituídos pelo seguinte:

“Na Data de Liquidação, serão pagos os juros corridos desde a última data de pagamento de juros anterior àquela data relativos às Obrigações 2021-2025 e/ou Obrigações 2022-2026, ou seja, desde 15 de outubro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, respetivamente, inclusive, e a referida Data de Liquidação, exclusive, no valor de €0,096 (nove vírgula seis cêntimos e no valor de €0,039 (três vírgula nove cêntimos), respetivamente, por Obrigação considerando a correspondente taxa de juro de 4,50% e 4,75%.

Modo de pagamento da contrapartida

As Obrigações 2025-2029 que integram a contrapartida e que um destinatário das Ofertas de Troca deva receber em virtude da transmissão de uma ordem de troca a satisfazer serão creditadas, na Data de Liquidação, na conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais, aberta junto do respetivo intermediário financeiro legalmente habilitado, na qual se encontravam registadas as Obrigações 2021-2025 e/ou Obrigações 2022-2026 alienadas no âmbito das Ofertas de Troca. O montante dos juros corridos por obrigação, de €0,096 e €0,039 respetivamente, será creditado, na Data de Liquidação, na conta à ordem associada à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referida.

Caução ou garantia da contrapartida

Dado que parte da contrapartida das Ofertas de Troca consiste num pagamento em dinheiro relativo aos juros corridos desde a última data de pagamento de juros anterior àquela data relativos às Obrigações 2021-2025 e/ou Obrigações 2022-2026, a Oferente apresentou um comprovativo de depósito em conta bancária da sua titularidade junto do Banco Invest, S.A. no valor total de dinheiro a pagar no âmbito das Ofertas de Troca, i.e., no valor de €375.170, o que corresponde ao valor máximo da contrapartida, assumindo um cenário em que todas as Obrigações 2021-2025 e Obrigações 2022-2026 sejam objeto de troca.”

- 25.** A alínea a) *Conselho de Administração*, constante da secção 7.1 (*Informação sobre os membros dos órgãos de administração e fiscalização da emitente*), do Capítulo 7 (*Governo Societário*), constante da página 65 do Prospeto é substituída pelo seguinte:

“A) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Atualmente o Conselho de Administração é composto pelos seguintes membros:

Conselho de Administração
Presidente: Ema Isabel Gouveia Martins Paulino Pires
Vogal: José Luis Bonifácio Lopes (membro da comissão executiva)
Vogal: Luis Miguel Reis Sobral (membro da comissão executiva)
Vogal: Rui Manuel Assoreira Raposo (presidente da comissão executiva)

Em reunião realizada em 5 de março de 2024, o Conselho de Administração constituiu uma comissão executiva composta pelos administradores Rui Manuel Assoreira Raposo (nomeado presidente da comissão executiva), José Luís Bonifácio Lopes e Luís Miguel Reis Sobral.

Nos termos dos Estatutos e do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração pode delegar numa Comissão Executiva todos os poderes de gestão corrente do Emitente, com exceção dos poderes para: (i) designar o seu Presidente; (ii) designar administradores; (iii) solicitar a convocação de uma Assembleia Geral; (iv) deliberar sobre as contas e relatórios anuais do Emitente; (v) deliberar a prestação de quaisquer cauções ou garantias pessoais ou reais em nome do Emitente; (vi) alterar a sede do Emitente; (vii) aumentar o capital social do Emitente; e (viii) aprovar quaisquer relatórios elaborados no âmbito de qualquer fusão, cisão ou reestruturação do Emitente.

(...)

b) Vogal do Conselho de Administração

José Luis Bonifácio Lopes, com domicílio profissional na Rua Marechal Saldanha, 1, 1249-069, Lisboa.

(...)

Funções Atuais:

Empresa	Tipo de Relação
Associação Nacional das Farmácias	Diretor Financeiro
Farminveste, SGPS, S.A.	Vogal e membro da comissão executiva do Conselho de Administração
FINANFARMA - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	Presidente do Conselho de Administração
Farminveste, Investimentos, Participações e Gestão, S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração
CUF, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal
CUF – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal

c) Vogal do Conselho de Administração

Luis Miguel Reis Sobral, com domicílio profissional na Rua Marechal Saldanha, n.º 1, 1249-069, Lisboa.

(...)

Funções Atuais:

Empresa	Tipo de Relação
Associação Nacional das Farmácias	Diretor Jurídico e Compliance
CUF, S.A.	Secretário da Mesa da Assembleia Geral
Farminveste, SGPS, S.A.	Vogal e membro da comissão executiva do Conselho de Administração
Farminveste, Investimentos, Participações e Gestão, S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração
Hmr Health Market Research Portugal, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Farminveste 2 - SGPS, Unipessoal, Lda.	Presidente do Conselho de Gerência
Infosaúde – Instituto de Formação e Inovação em Saúde, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral

d) Vogal do Conselho de Administração

Rui Manuel Assoreira Raposo, com domicílio profissional na Rua Marechal Saldanha, nº 1, 1249-069 Lisboa.

(...)

Funções Atuais:

Empresa	Tipo de Relação
Farminveste, SGPS, S.A.	Vogal e presidente da comissão executiva do Conselho de Administração
Farminveste, Investimentos, Participações e Gestão, S.A.	Vogal executivo do Conselho de Administração
Alliance Healthcare S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração
Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração
Hmr Health Market Research International, S.A.	Vogal executivo do Conselho De Administração
Hmr - Health Market Research Portugal, S.A.	Vogal executivo do Conselho de Administração
José de Mello Residências e Serviços SGPS, S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração

SPSI – Sociedade Portuguesa de Serviços de Apoio e Assistência a Idosos S.A.	Vogal não executivo do Conselho de Administração
Farminveste 2 – SGPS, Unipessoal Lda.	Membro do Conselho de Gerência
Alloga Logifarma S.A.	Presidente não executivo do Conselho de Administração

”

A Farminveste e as demais entidades que, nos termos da Secção 2.1 – *Identificação dos Responsáveis*, do Capítulo 2 – *Pessoas Responsáveis, Informação de Terceiros, Relatórios de Peritos e Aprovação da Autoridade Competente*, constante da página 21 do Prospeto são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efetuado todas as diligências razoáveis para o efeito e, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do Prospeto ou da(s) parte(s) do Prospeto pelas quais são responsáveis, conforme resultam da presente Adenda, são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões suscetíveis de afetar o seu alcance.

O Prospeto, conforme alterado pela presente Adenda, aprovada pela CMVM em 20 de fevereiro de 2025, a qual se encontra disponível para consulta nos mesmos locais em que o Prospeto está disponível, deve ser lido em conjunto com a referida Adenda.

Em caso de inconsistência entre o previsto na presente Adenda e no Prospeto, deverá prevalecer a Adenda, salvo se o contexto expressamente indicar em sentido contrário.

Aos termos iniciados com letra maiúscula nesta Adenda deverá ser atribuído o significado que têm no Prospeto.

Os investidores que transmitiram ordens de subscrição no âmbito da Oferta de Subscrição e/ou ordens de troca no âmbito da Oferta de Troca antes de publicada a presente adenda ao Prospeto têm o direito de revogar a(s) sua(s) declaração(ões) de aceitação através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu até às 15h00 do dia 14 de março de 2025.

Poderão ser revogadas ou alteradas e transmitidas novas ordens de subscrição no âmbito da Oferta de Subscrição e/ou ordens de troca no âmbito da Oferta de Troca, até às 15h00 do dia 14 de março de 2025, a partir da qual as ordens de subscrição e/ou de troca não poderão ser alteradas ou revogadas até ao final do período das Ofertas, independentemente de terem sido transmitidas antes ou depois da presente adenda ao Prospeto, através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu.